



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Processo 0600058-90.2020.6.02.0000**

DE PAUTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600058-90.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº (\_\_\_/04/2020)

Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição na 40ª Zona Eleitoral (com sede em Delmiro Gouveia), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0002113-96.2020.6.02.8040, instruído pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades –SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que a Dra. Raquel David Torres de Oliveira solicitou o seu afastamento da função de Juíza Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral (Delmiro Gouveia), por motivos de foro íntimo, sendo que o pedido foi deferido pelo Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, §1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que a Comarca de Delmiro Gouveia é composta por três Varas, sendo a Dra. Amine Mafra Chukr Conrado, titular da 2ª vara da Comarca mencionada, a que está há mais tempo afastada da jurisdição eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Amine Mafra Chukr Conrado, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, para exercer a titularidade da 40ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos \_\_\_\_ dias do mês de março do ano de 2020.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des<sup>a</sup>. Eleitoral MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. Eleitoral HERMANN DE ALMEIDA MELO

Des. Eleitoral EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES

Dr<sup>a</sup>. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Procuradora Regional Eleitoral

